PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 013 /2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** para atender Despesas não Previstas no Orçamento de 2011, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei n° 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão 010000 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 010002 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.122 – Manutenção do Consórcio Público de Saúde da Região POLINORTE.
Ficha 401 -333714100000 – Contribuições.....R$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1º, desta Lei, são provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 010000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 010002 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.049 – Const. Ampliação e Reforma de Unid. Básicas de Saúde
Ficha: 220 – 34490610000 – Aquisição de ImóveisR$ 20.000,00

Projeto Atividade: 2.050 – Administração das Unidades de Saúde
Ficha 222 – 333903600000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R$ 20.000,00

Projeto Atividade: 2.050 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal
Ficha 222 – 333903600000 – Material de ConsumoR$ 50.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 14 de abril de 2011.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 25 / 04 / 2011
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo
18 / 04 / 2011
Protocolista

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo
PABX: (27) 3266-1181/ 1277 – FAX: (27) 3266-1125 – CNPJ 27.165.521/0001-55
E-mail - pmsles.@hotmail.com